



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIREIRA PAC. C/ 100 UNID	PC	300	5,54	1.662,00
2	ACIDO ACETICO 5% 1000 ML	LT	20	17,00	340,00
3	ALCOOL A 70% ETILICO LIQUIDO 1000 ML	LT	1500	6,26	9.390,00
4	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	LT	1000	12,22	12.220,00
5	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR	RL	1000	9,96	9.960,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M C/12 UND	UND	300	10,90	3.270,00
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 C/12 UND	UND	300	15,00	4.500,00
8	AGUA DESTILADA ESTERIL P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMP	18.000	1,10	19.800,00
9	AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	L	50	10,30	515,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX. C/ 100 UNID	CX	50	9,27	463,50
11	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX. C/ 100 UNID	CX	50	9,27	463,50
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO 250 ML	UND	50	7,88	394,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/BICO CURVO 500 ML	UND	80	7,00	560,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO CURVO 500 ML	UND	80	8,60	688,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

18	ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS 1,8MT 60 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00
19	ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS 1,8MT 12 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00
20	ATADURA CREPOM 20CM 13 FIOS 1,8MTS 12 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00
21	ATADURA GESSADA 10CM	UND	1000	3,11	3.110,00
22	ATADURA GESSADA 12CM	UND	1000	3,11	3.110,00
23	ATADURA GESSADA 15CM	UND	1000	3,11	3.110,00
24	ATADURA GESSADA 20CM	UND	1000	3,11	3.110,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40 MANGA LONGA	UND	1000	5,99	5.990,00
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR	UND	120	5,99	718,80
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UND	1500	4,54	6.810,00
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	UND	1500	7,92	11.880,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM	UND	350	13,52	4.732,00
30	CABOS PARA BISTURI Nº 15	UND	40	15,83	633,20
31	CABOS PARA BISTURI Nº 24	UND	40	15,83	633,20
32	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UND	300	15,00	4.500,00
33	CAIXA PORTA LÂMINAS P/MICROSCOPIA CAPC.50 LÂMINAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO	UND	20	11,00	220,00
34	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº14	UND	1200	1,19	1.428,00
35	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº16	UND	1200	1,19	1.428,00
36	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº18	UND	1200	1,19	1.428,00
37	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº20	UND	6.000	1,19	7.140,00
38	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº22	UND	7.000	1,19	8.330,00
39	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº24	UND	7.000	1,19	8.330,00
40	CATERTER TIPO ÓCULOS ADULTO/INFANTIL	UND	1000	1,19	1.190,00
41	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	200	0,50	100,00
42	CLEAN TRAQUEO ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	200	2,20	440,00
43	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1000 ML	LT	250	26,91	6.727,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

44	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	UND	10	18,21	182,10
45	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UND	10	18,21	182,10
46	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	UND	10	18,21	182,10
47	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	UND	10	18,21	182,10
48	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	UND	1200	4,00	4.800,00
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS	L	70	22,00	1.540,00
50	ELETRODOS DESCARTÁVEL ECG GEL ADULTO PCT C/50	PC	20	21,58	431,60
51	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	8.000	1,39	11.120,00
52	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1300	1,39	1.807,00
53	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UND	400	3,15	1.260,00
54	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	UND	80	10,76	860,80
55	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UND	2.500	0,47	1.175,00
56	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	RL	700	12,32	8.624,00
57	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNID	PC	150	8,85	1.327,50
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL G	UND	800	1,46	1.168,00
59	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL M	UND	5.000	1,46	7.300,00
60	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL P	UND	3.000	1,46	4.380,00
61	ETÉR LITRO	LITRO	40	32,70	1.308,00
62	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 1-0	CX	30	69,28	2.078,40
63	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 2-0	CX	30	69,28	2.078,40
64	FIO DE SUTURA ALGODÃO /POLIESTER C/ AGULHA N° 3-0	CX	30	69,28	2.078,40
65	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 4-0	CX	30	69,28	2.078,40
66	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0 C/AG.MR-30/3,0CM 1/2CIRC.	CX	30	91,24	2.737,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

67	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº2.0 C/AG.MR 35-3,5CM 1/2CIRC.	CX	30	108,68	3.260,40
68	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
69	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8 CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
70	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/AG.MR 25/2,5CM 1/2CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
71	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AG.	CX	30	108,68	3.260,40
72	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AG.	CX	30	108,68	3.260,40
73	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 C/AG. CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	30	38,96	1.168,80
74	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/AG.CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
75	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/AG.CT30- 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	CX	50	38,96	1.948,00
76	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/AG.CT-20/ 2,0CM 3/8 CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
77	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 C/AG. CT20/2,0CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
78	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	100	3,56	356,00
79	FITA MICROPORE 100MMX10M	RL	50	10,80	540,00
80	FITA MICROPORE 50MMX10M	RL	50	7,61	380,50
81	FITA TESTE GLICEMIA CX 50 UND	CX	600	37,61	22.566,00
82	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR 100ML	UND	40	9,98	399,20
83	FORMOL 10%	LT	40	13,20	528,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM-G 30 UNIDADES	PC	200	36,38	7.276,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM- M 20 UNIDADES	PC	200	34,43	6.886,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM- P 20 UNIDADES	PC	200	32,85	6.570,00
87	GARROTE COM TRAVA ADULTO	UND	200	12,13	2.426,00
88	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 8 DOBRAS 9 FIOS	RL	700	23,89	16.723,00
89	GEL ELETROCONDUTOR 1KG	KG	20	16,58	331,60
90	GERMI-RIO DESINFETANTE 1000 ML	LT	60	15,68	940,80
91	GLUTARALDEIDO À 2% 1000ML	LT	60	30,45	1.827,00
92	GORRO C/ELASTICO SANFONADO DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PC	200	11,70	2.340,00
93	HISTEROMETRORO ESTERIL DESCARTÁVEL	UND	50	5,50	275,00
94	INDICADOR BIOLOGICO DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CX/C 50 UND.	UND	15	37,13	556,95
95	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	40	14,44	577,60
96	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	40	13,88	555,20
97	KIT P/ PARTO	UND	2	110,00	220,00
98	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX 100 UNID	CX	80	23,99	1.919,20
99	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX 100 UNID	CX	80	23,99	1.919,20
100	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/100	CX	80	23,99	1.919,20
101	LANCETA PICADORA C/TRAVA DE SEGURANÇA CX C/100 UND	CX	400	22,34	8.936,00
102	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M	RL	300	14,30	4.290,00
103	LUGOL FORTE 5% 1000 ML	LT	5	160,00	800,00
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	PAR	700	1,12	784,00
105	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5	PAR	700	1,12	784,00
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0	PAR	700	1,12	784,00
107	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G CX. C/100 UND	CX	500	13,43	6.715,00
108	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M CX. C/100 UND	CX	2.000	13,43	26.860,00
109	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100 UND	CX	2.000	13,43	26.860,00
110	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP CX. C/100 UND	CX	400	13,43	5.372,00
111	MACACÃO IMPERMEAVEL	UND	100	32,00	3.200,00
112	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UND	300	5,33	1.599,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

113	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL CX. C/ 50 UNID	CX	200	9,08	1.816,00
114	MASCARA N 95	UND	240	1,50	360,00
115	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N° 1.0	UND	20	59,55	1.191,00
116	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N°1.5	UND	20	59,55	1.191,00
117	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N° 2.0	UND	20	59,55	1.191,00
118	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL INFANTIL N° 2.5	UND	20	59,55	1.191,00
119	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL INFANTIL N° 3.0	UND	20	59,55	1.191,00
120	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL ADULTO N° 4.0	UND	20	59,55	1.191,00
121	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL ADULTO N° 5.0	UND	20	59,55	1.191,00
122	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL ADULTO N° 6.0	UND	20	59,55	1.191,00
123	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO	UND	20	250,00	5.000,00
124	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	4,76	476,00
125	OXIMETRORO DIGITAL DE DEDO	UND	20	65,63	1.312,60
126	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80MM X 30 M	RL	40	11,70	468,00
127	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15CM X 100 MTS	BB	80	155,25	12.420,00
128	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 25CM X 100 MTS	BB	80	155,25	12.420,00
129	PAPEL TOLHA INTERFOLHA 2 DOBRAS FARDOS C/ 1000 FLS 20X23	FD	500	13,61	6.805,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

130	PINÇA ALLIS 20 CM	UND	10	15,00	150,00
131	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM	UND	2.000	15,00	30.000,00
132	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 3MM	UND	10	15,00	150,00
133	PROPE DESCARTAVEL PACOTEC/100 UNID.	PC	80	20,00	1.600,00
134	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 0,50 X 0,50 M	UND	80	14,00	1.120,00
135	PROVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	40	30,00	1.200,00
136	PROVIDINE TOPICO 10% 1000ML	LT	40	40,00	1.600,00
137	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO (ERVA DOCE) FRASCO 1 LT	LT	100	19,73	1.973,00
138	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 100 LITROS COM 100 UND	UND	300	51,83	15.549,00
139	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 30 LITROS COM 100 UND	UND	300	33,90	10.170,00
140	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 50 LITROS COM 100 UND	UND	300	33,90	10.170,00
141	SCALP DESCARTÁVEL 19 CX COM 100 UND	UND	300	R\$ 37,35	11.205,00
142	SCALP DESCARTÁVEL 21 CX COM 100 UND	UND	200	R\$ 37,35	7.470,00
143	SCALP DESCARTÁVEL 23 CX COM 100 UND	UND	300	R\$ 37,35	11.205,00
144	SCALP DESCARTÁVEL 25 CX COM 100 UND	UND	60	R\$ 37,35	2.241,00
145	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG. 13X4,5	UND	1.500	0,45	675,00
146	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG.27X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	15.000	0,45	6.750,00
147	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,45	9.000,00
148	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG.25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,59	11.800,00
149	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,83	16.600,00
150	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML S/AG.	UND	100	2,13	213,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº04	UND	100	1,10	110,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº06	UND	100	1,10	110,00
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº08	UND	100	1,10	110,00
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº12	UND	100	1,10	110,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº14	UND	100	1,10	110,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº16	UND	100	1,10	110,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº18	UND	100	1,10	110,00
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº20	UND	100	1,10	110,00
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº22	UND	100	1,10	110,00
160	SONDA FOLLEY Nº 8 2 VIAS	UND	100	4,40	440,00
161	SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS	UND	100	4,40	440,00
162	SONDA FOLLEY Nº 12 2VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
163	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
164	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
165	SONDA FOLLEY Nº18 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
166	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
167	SONDA FOLLEY Nº 22 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
168	SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
169	SONDA FOLLEY Nº 16 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
170	SONDA FOLLEY Nº 18 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
171	SONDA FOLLEY Nº 20 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
172	SONDA FOLLEY Nº 22 3VIAS	UND	100	4,40	440,00
173	SONDA FOLLEY Nº 24 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	UND	100	1,01	101,00
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	100	1,01	101,00
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	100	1,01	101,00
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	100	1,01	101,00
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	100	1,01	101,00
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	100	1,01	101,00
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	100	1,01	101,00
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	100	1,01	101,00
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	100	2,00	200,00
183	SONDA URETRAL Nº 04	UND	100	1,16	116,00
184	SONDA URETRAL Nº 06	UND	100	1,16	116,00
185	SONDA URETRAL Nº 08	UND	240	1,16	278,40
186	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2.500	1,16	2.900,00
187	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2.500	1,32	3.300,00
188	SONDA URETRAL Nº 14	UND	120	1,32	158,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

189	SONDA URETRAL Nº 16	UND	120	1,32	158,40
190	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM PP	UND	15	15,40	231,00
191	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM P	UND	15	15,40	231,00
192	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM M	UND	15	15,40	231,00
193	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM G	UND	15	15,40	231,00
194	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM GG	UND	15	15,40	231,00
195	TENSIÔMETRORO+ESTETOSCÓPIO	UND	40	120,00	4.800,00
196	TENSIÔMETRORO CLINICO DIGITAL	UND	40	140,00	5.600,00
197	TENSIÔMETRORO CLINICO OVAL DE VIDRO	UND	40	15,00	600,00
198	TESOURA DE MAYO RETA 17 CM	UND	10	51,00	510,00
199	TUBO DE LATEX Nº 200	M	5	13,00	65,00
200	TUBO DE LATEX PARA OXIGÊNIO	M	30	11,00	330,00
201	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,5	UND	60	6,49	389,40
202	TUBO OROTRAQUEAL Nº3,0	UND	60	6,49	389,40
203	TUBO OROTRAQUEAL Nº3,5	UND	60	6,49	389,40
204	TUBO OROTRAQUEAL Nº4,0	UND	60	6,49	389,40
205	TUBO OROTRAQUEAL Nº4,5	UND	60	6,49	389,40
206	TUBO OROTRAQUEAL Nº5,0	UND	60	6,49	389,40
207	TUBO OROTRAQUEAL Nº5,5	UND	60	6,49	389,40
208	TUBO OROTRAQUEAL Nº6,0	UND	100	6,49	649,00
209	TUBO OROTRAQUEAL Nº7,5	UND	100	6,49	649,00
210	TUBO OROTRAQUEAL Nº8,0	UND	100	6,49	649,00
211	TUBO OROTRAQUEAL Nº8,5	UND	100	6,49	649,00
212	VALVULA REGULADORA, FLUXOMETRORO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	10	500,00	5.000,00
213	VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML	L	10	54,37	543,70
214	SONAR DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL FD200B-MD	UND	5	900,00	4.500,00
215	LANCETA MICROTAINER 1,5 MM X 2 MM CONTACT	UND	10	300,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	ACTIVATED BD KIT C/100 BD				
216	BALANÇA ADULTO DIGITAL ATÉ 200KG-PORTATIL	UND	28	100,00	2.800,00
217	COLETOR DE URINA 60ML DESCARTAVEL	UND	100	0,85	85,00
218	CAIXA PORTA LAMINAS – 50 LAMINAS	UND	20	12,90	258,00
	TOTAL				686.460,05

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender às Estratégias de Saúde da Família e das demais centros de saúde do município de Água Branca, cujas demandas são contínuas.

2.2. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS.

2.3. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

2.4. Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO emitida pelo ente demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 4.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

11.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5 - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6 - O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- 1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 686.460,05 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais Reais e Cinco Centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2059 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

16.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

17.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

17.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

17.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

17.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

17.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

17.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

17.4.6. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

17.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

17.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

17.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

17.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

17.6.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

17.6.3. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou anterior junto com o protocolo federal.


IVANDLA FIRMINO BATISTA
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DAS PESQUISAS: Secretária de Saúde do Município

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR

ESTIMADO: preço médio e/ou mínimo obtido com base nas pesquisas coletadas no Banco de Preço do Portal de Compras Públicas e/ou Sítio Eletrônico na Internet e/ou Fornecedor do ramo pertinente.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIREIRA PAC. C/ 100 UNID	PC	300	5,54	1.662,00
2	ACIDO ACETICO 5% 1000 ML	LT	20	17,00	340,00
3	ALCOOL A 70% ETILICO LIQUIDO 1000 ML	LT	1500	6,26	9.390,00
4	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	LT	1000	12,22	12.220,00
5	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR	RL	1000	9,96	9.960,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M C/12 UND	UND	300	10,90	3.270,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 C/12 UND	UND	300	15,00	4.500,00
8	AGUA DESTILADA ESTERIL P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMP	18.000	1,10	19.800,00
9	AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	L	50	10,30	515,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX. C/ 100 UNID	CX	50	9,27	463,50
11	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX. C/ 100 UNID	CX	50	9,27	463,50
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CX. C/ 100 UNID	CX	50	15,32	766,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO 250 ML	UND	50	7,88	394,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/BICO CURVO 500 ML	UND	80	7,00	560,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO CURVO 500 ML	UND	80	8,60	688,00
18	ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS 1,8MT 60 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00
19	ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS 1,8MT 12 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

20	ATADURA CREPOM 20CM 13 FIOS 1,8MTS 12 ROLOS	UND	7000	1,03	7.210,00
21	ATADURA GESSADA 10CM	UND	1000	3,11	3.110,00
22	ATADURA GESSADA 12CM	UND	1000	3,11	3.110,00
23	ATADURA GESSADA 15CM	UND	1000	3,11	3.110,00
24	ATADURA GESSADA 20CM	UND	1000	3,11	3.110,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40 MANGA LONGA	UND	1000	5,99	5.990,00
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR	UND	120	5,99	718,80
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UND	1500	4,54	6.810,00
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	UND	1500	7,92	11.880,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM	UND	350	13,52	4.732,00
30	CABOS PARA BISTURI N° 15	UND	40	15,83	633,20
31	CABOS PARA BISTURI N° 24	UND	40	15,83	633,20
32	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE	UND	300	15,00	4.500,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	13L				
33	CAIXA PORTA LÂMINAS P/MICROSCOPIA CAPC.50 LÂMINAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO	UND	20	11,00	220,00
34	CATERTER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº14	UND	1200	1,19	1.428,00
35	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº16	UND	1200	1,19	1.428,00
36	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº18	UND	1200	1,19	1.428,00
37	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº20	UND	6.000	1,19	7.140,00
38	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº22	UND	7.000	1,19	8.330,00
39	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº24	UND	7.000	1,19	8.330,00
40	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO/INFANTIL	UND	1000	1,19	1.190,00
41	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	200	0,50	100,00
42	CLEAN TRAQUEO ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	200	2,20	440,00
43	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1000 ML	LT	250	26,91	6.727,50
44	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	UND	10	18,21	182,10
45	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UND	10	18,21	182,10
46	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	UND	10		



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

				18,21	182,10
47	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	UND	10	18,21	182,10
48	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	UND	1200	4,00	4.800,00
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS	L	70	22,00	1.540,00
50	ELETRODOS DESCARTÁVEL ECG GEL ADULTO PCT C/50	PC	20	21,58	431,60
51	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	8.000	1,39	11.120,00
52	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1300	1,39	1.807,00
53	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UND	400	3,15	1.260,00
54	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	UND	80	10,76	860,80
55	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UND	2.500	0,47	1.175,00
56	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	RL	700	12,32	8.624,00
57	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNID	PC	150	8,85	1.327,50
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL G	UND	800	1,46	1.168,00
59	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL M	UND	5.000	1,46	7.300,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

60	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL P	UND	3.000	1,46	4.380,00
61	ETÉR LITRO	LITRO	40	32,70	1.308,00
62	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 1-0	CX	30	69,28	2.078,40
63	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 2-0	CX	30	69,28	2.078,40
64	FIO DE SUTURA ALGODÃO /POLIESTER C/ AGULHA N° 3-0	CX	30	69,28	2.078,40
65	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA N° 4-0	CX	30	69,28	2.078,40
66	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0 C/AG.MR- 30/3,0CM 1/2CIRC.	CX	30	91,24	2.737,20
67	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°2.0 C/AG.MR 35-3,5CM 1/2CIRC.	CX	30	108,68	3.260,40
68	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°3.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
69	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8 CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
70	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 5.0 C/AG.MR 25/2,5CM 1/2CIRC.	CX	30	146,75	4.402,50
71	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°	CX	30		



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	3.0 C/AG.			108,68	3.260,40
72	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 4.0 C/AG.	CX	30	108,68	3.260,40
73	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 0 C/AG. CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	30	38,96	1.168,80
74	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2.0 C/AG.CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
75	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3.0 C/AG.CT30- 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	CX	50	38,96	1.948,00
76	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4.0 C/AG.CT-20/ 2,0CM 3/8 CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
77	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5.0 C/AG. CT20/2,0CM 3/8CIRC.TRIANG	CX	50	38,96	1.948,00
78	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	100	3,56	356,00
79	FITA MICROPORE 100MMX10M	RL	50	10,80	540,00
80	FITA MICROPORE 50MMX10M	RL	50	7,61	380,50
81	FITA TESTE GLICEMIA CX 50 UND	CX	600	37,61	22.566,00
82	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR 100ML	UND	40	9,98	399,20
83	FORMOL 10%	LT	40	13,20	528,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM-G 30 UNIDADES	PC	200	36,38	7.276,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM- M 20 UNIDADES	PC	200	34,43	6.886,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAM- P 20 UNIDADES	PC	200	32,85	6.570,00
87	GARROTE COM TRAVA ADULTO	UND	200	12,13	2.426,00
88	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 8 DOBRAS 9 FIOS	RL	700	23,89	16.723,00
89	GEL ELETROCONDUTOR 1KG	KG	20	16,58	331,60
90	GERMI-RIO DESINFETANTE 1000 ML	LT	60	15,68	940,80
91	GLUTARALDEIDO À 2% 1000ML	LT	60	30,45	1.827,00
92	GORRO C/ELASTICO SANFONADO DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PC	200	11,70	2.340,00
93	HISTEROMETRORO ESTERIL DESCARTÁVEL	UND	50	5,50	275,00
94	INDICADOR BIOLOGICO DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CX/C 50 UND.	UND	15	37,13	556,95
95	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	40	14,44	577,60
96	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	40	13,88	555,20



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

97	KIT P/ PARTO	UND	2	110,00	220,00
98	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX 100 UNID	CX	80	23,99	1.919,20
99	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX 100 UNID	CX	80	23,99	1.919,20
100	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/100	CX	80	23,99	1.919,20
101	LANCETA PICADORA C/TRAVA DE SEGURANÇA CX C/100 UND	CX	400	22,34	8.936,00
102	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M	RL	300	14,30	4.290,00
103	LUGOL FORTE 5% 1000 ML	LT	5	160,00	800,00
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	PAR	700	1,12	784,00
105	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5	PAR	700	1,12	784,00
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0	PAR	700	1,12	784,00
107	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G CX. C/100 UND	CX	500	13,43	6.715,00
108	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M CX. C/100 UND	CX	2.000	13,43	26.860,00
109	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100 UND	CX	2.000	13,43	26.860,00
110	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP CX. C/100 UND	CX	400	13,43	5.372,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

111	MACACÃO IMPERMEAVEL	UND	100	32,00	3.200,00
112	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	UND	300	5,33	1.599,00
113	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL CX. C/ 50 UNID	CX	200	9,08	1.816,00
114	MASCARA N 95	UND	240	1,50	360,00
115	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N° 1.0	UND	20	59,55	1.191,00
116	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N°1.5	UND	20	59,55	1.191,00
117	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL NEONATAL N° 2.0	UND	20	59,55	1.191,00
118	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL INFANTIL N° 2.5	UND	20	59,55	1.191,00
119	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL INFANTIL N° 3.0	UND	20	59,55	1.191,00
120	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL ADULTO N° 4.0	UND	20	59,55	1.191,00
121	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL ADULTO N° 5.0	UND	20	59,55	1.191,00
122	MASCARA LARINGEA DE SILICONE ESTERIL	UND	20	59,55	1.191,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	ADULTO N° 6.0				
123	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO	UND	20	250,00	5.000,00
124	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	4,76	476,00
125	OXIMETRORO DIGITAL DE DEDO	UND	20	65,63	1.312,60
126	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80MM X 30 M	RL	40	11,70	468,00
127	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15CM X 100 MTS	BB	80	155,25	12.420,00
128	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 25CM X 100 MTS	BB	80	155,25	12.420,00
129	PAPEL TOLHA INTERFOLHA 2 DOBRAS FARDO C/ 1000 FLS 20X23	FD	500	13,61	6.805,00
130	PINÇA ALLIS 20 CM	UND	10	15,00	150,00
131	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM	UND	2.000	15,00	30.000,00
132	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 3MM	UND	10	15,00	150,00
133	PROPE DESCARTAVEL PACOTEC/100 UNID.	PC	80	20,00	1.600,00
134	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 0,50	UND	80	14,00	1.120,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	X 0,50 M				
135	PROVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	40	30,00	1.200,00
136	PROVIDINE TOPICO 10% 1000ML	LT	40	40,00	1.600,00
137	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO (ERVA DOCE) FRASCO 1 LT	LT	100	19,73	1.973,00
138	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 100 LITROS COM 100 UND	UND	300	51,83	15.549,00
139	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 30 LITROS COM 100 UND	UND	300	33,90	10.170,00
140	SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 50 LITROS COM 100 UND	UND	300	33,90	10.170,00
141	SCALP DESCARTÁVEL 19 CX COM 100 UND	UND	300	R\$ 37,35	11.205,00
142	SCALP DESCARTÁVEL 21 CX COM 100 UND	UND	200	R\$ 37,35	7.470,00
143	SCALP DESCARTÁVEL 23 CX COM 100 UND	UND	300	R\$ 37,35	11.205,00
144	SCALP DESCARTÁVEL 25 CX COM 100 UND	UND	60	R\$ 37,35	2.241,00
145	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG. 13X4,5	UND	1.500	0,45	675,00
146	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG.27X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	15.000	0,45	6.750,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

147	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,45	9.000,00
148	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,59	11.800,00
149	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA	UND	20.000	0,83	16.600,00
150	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML S/AG.	UND	100	2,13	213,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°04	UND	100	1,10	110,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°06	UND	100	1,10	110,00
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°08	UND	100	1,10	110,00
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°12	UND	100	1,10	110,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°14	UND	100	1,10	110,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°16	UND	100	1,10	110,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°18	UND	100	1,10	110,00
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°20	UND	100	1,10	110,00
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N°22	UND	100	1,10	110,00
160	SONDA FOLLEY N° 8 2 VIAS	UND	100		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

				4,40	440,00
161	SONDA FOLLEY N° 10 2 VIAS	UND	100	4,40	440,00
162	SONDA FOLLEY N° 12 2VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
163	SONDA FOLLEY N° 14 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
164	SONDA FOLLEY N° 16 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
165	SONDA FOLLEY N°18 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
166	SONDA FOLLEY N° 20 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
167	SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
168	SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS	UND	300	4,40	1.320,00
169	SONDA FOLLEY N° 16 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
170	SONDA FOLLEY N° 18 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
171	SONDA FOLLEY N° 20 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
172	SONDA FOLLEY N° 22 3VIAS	UND	100	4,40	440,00
173	SONDA FOLLEY N° 24 3 VIAS	UND	100	4,40	440,00
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 4	UND	100	1,01	101,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

175	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6	UND	100	1,01	101,00
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8	UND	100	1,01	101,00
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	UND	100	1,01	101,00
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UND	100	1,01	101,00
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	UND	100	1,01	101,00
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	UND	100	1,01	101,00
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UND	100	1,01	101,00
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UND	100	2,00	200,00
183	SONDA URETRAL N° 04	UND	100	1,16	116,00
184	SONDA URETRAL N° 06	UND	100	1,16	116,00
185	SONDA URETRAL N° 08	UND	240	1,16	278,40
186	SONDA URETRAL N° 10	UND	2.500	1,16	2.900,00
187	SONDA URETRAL N° 12	UND	2.500	1,32	3.300,00
188	SONDA URETRAL N° 14	UND	120	1,32	158,40
189	SONDA URETRAL N° 16	UND	120		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

				1,32	158,40
190	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM PP	UND	15	15,40	231,00
191	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM P	UND	15	15,40	231,00
192	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM M	UND	15	15,40	231,00
193	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM G	UND	15	15,40	231,00
194	TALAS DE EVA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM GG	UND	15	15,40	231,00
195	TENSIÔMETRORO+ESTETOSCÓPIO	UND	40	120,00	4.800,00
196	TENSIÔMETRORO CLINICO DIGITAL	UND	40	140,00	5.600,00
197	TENSIÔMETRORO CLINICO OVAL DE VIDRO	UND	40	15,00	600,00
198	TESOURA DE MAYO RETA 17 CM	UND	10	51,00	510,00
199	TUBO DE LATEX N° 200	M	5	13,00	65,00
200	TUBO DE LATEX PARA OXIGÊNIO	M	30	11,00	330,00
201	TUBO OROTRAQUEAL N° 2,5	UND	60	6,49	389,40



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

202	TUBO OROTRAQUEAL N°3,0	UND	60	6,49	389,40
203	TUBO OROTRAQUEAL N°3,5	UND	60	6,49	389,40
204	TUBO OROTRAQUEAL N°4,0	UND	60	6,49	389,40
205	TUBO OROTRAQUEAL N°4,5	UND	60	6,49	389,40
206	TUBO OROTRAQUEAL N°5,0	UND	60	6,49	389,40
207	TUBO OROTRAQUEAL N°5,5	UND	60	6,49	389,40
208	TUBO OROTRAQUEAL N°6,0	UND	100	6,49	649,00
209	TUBO OROTRAQUEAL N°7,5	UND	100	6,49	649,00
210	TUBO OROTRAQUEAL N°8,0	UND	100	6,49	649,00
211	TUBO OROTRAQUEAL N°8,5	UND	100	6,49	649,00
212	VALVULA REGULADORA, FLUXOMETRORO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	10	500,00	5.000,00
213	VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML	L	10	54,37	543,70
214	SONAR DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL FD200B-MD	UND	5	900,00	4.500,00
215	LANCETA MICROTAINER 1,5 MM X 2 MM CONTACT	UND	10	300,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

	ACTIVATED BD KIT C/100 BD				
216	BALANÇA ADULTO DIGITAL ATÉ 200KG-PORTATIL	UND	28	100,00	2.800,00
217	COLETOR DE URINA 60ML DESCARTAVEL	UND	100	0,85	85,00
218	CAIXA PORTA LAMINAS – 50 LAMINAS	UND	20	12,90	258,00
	TOTAL				686.460,05

IVANDLA FIRMINO BATISTA
Secretária de Saúde